



# IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Nº 584

ANO XIV

## PODER EXECUTIVO DE BARIRI

### Atos Oficiais

### Leis

**= LEI Nº 4.914/2019 =  
de 22 de agosto de 2019.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.06	Diretoria de Serviços de Saúde
02 06 01	FMS – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº.....	R\$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Excesso de Arrecadação, relativo a Repasse do Governo Federal através do Ministério da Saúde de acordo com Processo nº 25.000.114001/2019-80, Proposta nº 36000269692201900 Portaria nº 1.683 para Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde “Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde”, que alude o inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto

do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 22 de agosto de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= LEI Nº 4.915/2019 =  
de 22 de agosto de 2019.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.08	Diretoria de Serviços de Ação Social
02 08 02	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2013.0801	Atividades de Assistência Social Geral
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha nº 336.....	R\$ 3.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº 620.....	R\$ 1.100,00

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes da Anulação parcial ou total de dotações, que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.08	Diretoria de Serviços de Ação Social
02.08.02	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2013.0801	Atividades de Assistência Social Geral
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 347.....	R\$ 5.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 22 de agosto de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= LEI Nº 4.916/2019 =  
de 22 de agosto de 2019.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.10	Diretoria de Serviços de Infra Estrutura e Serviços
02.10.01	Infra Estrutura Urbana e Rural
15.451.0011.1006.0000	Reforma, Construção e/ou Ampliação de Praças e Áreas de Lazer
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha nº.....	R\$ 25.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes da Anulação parcial ou total de dotações, que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17

de Março de 1.964.

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.10	Diretoria de Serviços de Infra Estrutura e Serviços
02.10.01	Infra Estrutura Urbana e Rural
15.451.0011.1009.0000	Diversas Obras de Infra Estrutura Urbana
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha nº 429.....	R\$ 5.000,00
20.606.0016.2033.0000	Programa de Incentivo à Agricultura
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº 446.....	R\$ 5.000,00
26.122.0012.2012.0000	Manutenção dos Serviços de Trânsito
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 453.....	R\$ 5.000,00
26.782.0012.2032.0000	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem do Município
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº 472.....	R\$ 10.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 22 de agosto de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

## Decretos

**=DECRETO Nº 5.290/2019 =  
De 12 de Agosto de 2019**

*Dispõe sobre Remanejamento, Transposição e Transferência de dotação orçamentária.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 10º da Lei Municipal nº 4.856/2018, de

04 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a Remanejamento, Transposição e Transferência de dotação orçamentária.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam Remanejados, recursos no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), destinados a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes  
02 07 02 Desenvolvimento do Ensino Básico  
12.361.0008.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Outros  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha nº 218.....R\$ 50.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
02.09 Diretoria Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
02 09 01 Serviços de Desenvolvimento Econômico  
12.363.0018.2036.0000 Manutenção dos Cursos Profissionalizantes  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha nº 407.....R\$ 15.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
02.10 Diretoria Serviços de Infra Estrutura e Serviços  
02 10 01 Infra Estrutura Urbana e Rural  
15.452.0011.2030.0000 Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha nº 439.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes da Anulação Parcial ou Total de dotação, que alude o inciso III § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes  
02 07 02 Desenvolvimento do Ensino Básico  
12.361.0008.1003.0000 Reforma, Construção e/ou Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
Ficha nº 205.....R\$ 50.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
02.09 Diretoria Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo

02 09 01 Serviços de Desenvolvimento Econômico  
23.691.0013.1015.0000 Construção e/ou Ampliação de Imóvel para o Desenvolvimento Local  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
Ficha nº 410.....R\$ 15.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
02.10 Diretoria Serviços de Infra Estrutura e Serviços  
02 10 01 Infra Estrutura Urbana e Rural  
15.452.0011.1009.0000 Diversas Obras de Infra Estrutura Urbana  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
Ficha nº 429.....R\$ 10.000,00

20.606.0016.2033.0000 Programa de Incentivo à Agricultura  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Ficha nº 441.....R\$ 30.000,00  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
Ficha nº 442.....R\$ 10.000,00

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil  
Ficha nº 443.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de Agosto de 2019.

O Prefeito,

**FRANCISCO LEONI NETO**

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

**GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES CAPOBIANCO**

Diretora dos Serviços de Administração

**=DECRETO Nº 5.291/2018 =  
De 19 de Agosto de 2019**

*Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.907/2019, de 04 de julho de 2019, que autoriza o Poder Executivo a Suplementação de dotação.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Suplementado recurso no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinado a cobrir o seguinte item orçamentário, classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO : TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
02.06 Diretoria de Serviços de Saúde  
02 06 01 FMS – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde  
 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Ficha nº 136.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será proveniente do Excesso de Arrecadação relativo ao Convênio nº 01/2019 de 19 de Agosto de 2019, firmado entre o Município de Bariri e o Município de Boracéia, que alude o inciso II § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de Agosto de 2019

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
 CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**=DECRETO Nº 5.292/2019=  
 De 20 de Agosto de 2.019**

*Dispõe sobre Remanejamento, Transposição e Transferência de dotação orçamentária.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 10º da Lei Municipal nº 4.856/2018, de 04 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a Remanejamento, Transposição e Transferência de dotação orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Remanejados, recursos no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), destinados a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO  
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
 02.08 Diretoria de Serviços de Ação Social  
 02 08 01 Serviços de Ação Social  
 08.244.0004.2014.0000 Programa Alimentar do Município de Bariri - PAM  
 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 Ficha nº 316.....R\$ 35.000,00  
 02 08 02 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.0004.2013.0803 Benefícios Eventuais de Vulnerabilidade Temporária  
 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 Ficha nº 356.....R\$ 17.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes da Anulação Parcial ou Total de dotação,

que alude o inciso III § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO  
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
 02.08 Diretoria de Serviços de Ação Social  
 02.08.02 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.0004.2013.0801 Atividades de Assistência Social Geral  
 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Ficha nº 323.....R\$ 52.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de Agosto de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
 CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**=DECRETO Nº 5.293/2019 =  
 De 21 de Agosto de 2019**

*Dispõe sobre Remanejamento, Transposição e Transferência de dotação orçamentária.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 10º da Lei Municipal nº 4.856/2018, de 04 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a Remanejamento, Transposição e Transferência de dotação orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Remanejados, recursos no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinados a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO  
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
 02.08 Diretoria de Serviços de Ação Social  
 02 08 01 Serviços de Ação Social  
 08.244.0004.2014.0000 Programa Alimentar do Município de Bariri - PAM  
 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 Ficha nº 316.....R\$ 20.000,00  
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
 02.10 Diretoria Serviços de Infra Estrutura e Serviços  
 02 10 01 Infra Estrutura Urbana e Rural  
 15.451.0011.1009.0000 Manutenção de Obras e Infra Estrutura Urbana  
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha nº 429.....  
 .....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes da Anulação Parcial ou Total de dotação, que alude o inciso III § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
 02.08 Diretoria de Serviços de Ação Social  
 02 08 08 FMDCA – Fundo do Direito da Criança e do Adolescente

08.243.0005.2017.0000 Ações de Defesa da Criança e do Adolescente  
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 376.....  
 .....R\$ 20.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
 02.10 Diretoria Serviços de Infra Estrutura e Serviços  
 02 10 01 Infra Estrutura Urbana e Rural

26.122.0012.2012.0000 Manutenção dos Serviços de Trânsito  
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 453.....  
 .....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de Agosto de 2019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
 CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**=DECRETO Nº 5.294/2019 =**  
**22 de Agosto de 2.019**

*Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal nº 4.916/2019, de 22 de Agosto de 2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir Credito Adicional Especial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
 02 10 Diretoria de Serviços de Infra Estrutura e Serviços  
 02 10 01 Infra Estrutura Urbana e Rural

15.451.0011.1006.0000 Reforma, Construção e/ou Ampliação de Praças e

Áreas de Lazer  
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha nº 646.....  
 .....R\$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes da Anulação parcial ou total de dotações, que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
 02 10 Diretoria de Serviços de Infra Estrutura e Serviços  
 02 10 01 Infra Estrutura Urbana e Rural

15.451.0011.1009.0000 Diversas Obras de Infra Estrutura Urbana  
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha nº 429.....  
 .....R\$ 5.000,00

20.606.0016.2033.0000 Programa de Incentivo à Agricultura  
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº 446.....  
 .....R\$ 5.000,00

26.122.0012.2012.0000 Manutenção dos Serviços de Trânsito  
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 453.....  
 .....R\$ 5.000,00

26.782.0012.2032.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem do Município

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº 472.....  
 .....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de Agosto de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
 CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**=DECRETO Nº 5.295/2019 =**  
**22 de Agosto de 2.019**

*Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal nº 4.915/2019, de 22 de Agosto de 2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir

**Credito Adicional Especial.****DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), que será classificado da seguinte forma:

**FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL**

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.08	Diretoria de Serviços de Ação Social
02 08 02	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2013.0801	Atividades de Assistência Social Geral
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha nº 336.....	R\$ 3.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº 620.....	R\$ 1.100,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes da Anulação parcial ou total de dotações, que alude o incisos III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

**FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL**

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.08	Diretoria de Serviços de Ação Social
02 08 02	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2013.0801	Atividades de Assistência Social Geral
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 347.....	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de Agosto de 2.019.

O Prefeito,

**FRANCISCO LEONI NETO**

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

**GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES**  
**CAPOBIANCO**

Diretora dos Serviços de Administração

**=DECRETO Nº 5.296/2019 =**  
**De 22 de Agosto de 2019**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal nº 4.914/2019, de 22 de Agosto de 2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir Credito Adicional Especial.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) que será classificado da seguinte

forma:

**FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL**

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.06	Diretoria de Serviços de Saúde
02 06 01	FMS – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 647.....	R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Excesso de Arrecadação, relativo a Repasse do Governo Federal através do Ministério da Saúde de acordo com Processo nº 25.000.114001/2019-80, Proposta nº 36000269692201900 Portaria nº 1.683 para Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde “Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde”, que alude o inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de Agosto de 2.019.

O Prefeito,

**FRANCISCO LEONI NETO**

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

**GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES**  
**CAPOBIANCO**

Diretora dos Serviços de Administração

**=DECRETO Nº 5.297/2019 =**  
**De 23 de Agosto de 2019**

*Dispõe sobre Remanejamento, Transposição e Transferência de dotação orçamentária.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 10º da Lei Municipal nº 4.856/2018, de 04 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a Remanejamento, Transposição e Transferência de dotação orçamentária.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam Remanejados, recursos no valor de R\$ 277.000,00 (Duzentos e setenta e sete mil reais), destinados a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

**FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO**

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.02	Diretoria de Serviços de Administração
02 02 01	Serviços de Administração Pública
04.122.0003.2008.0000	Manutenção da Diretoria de Serviços de

Administração		.....R\$ 5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ficha nº 64.....		02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
....R\$ 10.000,00		02.08	Diretoria de Serviços de Ação Social
		02 08 04	FMI – Fundo Municipal do Idoso
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	08.241.0006.2019.0000	Manutenção da Assistência ao Idoso
02.06	Diretoria de Serviços de Saúde	3.3.90.30.00	Material de Consumo
02 06 01	FMS – Fundo Municipal de Saúde	Ficha nº 364.....	
10.301.0007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	....R\$ 20.000,00	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Ficha nº 135.....		02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
....R\$ 125.000,00		02.10	Diretoria Serviços de Infra Estrutura Urbana e Serviços
		02 10 04	FUNDEC – Fundo de Proteção e Defesa Civil
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	06.182.0011.2049.0000	Manutenção do Corpo de Bombeiros
02.07	Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
02 072	Desenvolvimento do Ensino Básico	Ficha nº 479.....	
12.361.0008.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros	....R\$ 10.000,00	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Ficha nº 215.....			
....R\$ 17.000,00			
FONTE DE RECURSO: 02 - ESTADO			
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI		
02.07	Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes		
02.07 03	FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico		
12.361.0008.2068.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - Magistério		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Ficha nº 261.....			
....R\$ 35.000,00			
12.365.0008.2069.0000	Manutenção de Pré Escola - Magistério		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Ficha nº 264.....			
....R\$ 10.000,00			
FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO			
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI		
02.07	Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes		
02 07 02	Desenvolvimento do Ensino Básico		
12.367.0008.2025.0000	Manutenção da Educação Especial		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Ficha nº 255.....			
....R\$ 35.000,00			
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais		
Ficha nº 256.....			
....R\$ 10.000,00			
02 07 06	Serviços de Esportes e Lazer		
27.812.0014.2037.0000	Manutenção das Atividades de Esportes, Lazer e Recreação		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Ficha nº 302.....			
Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes da Anulação Parcial ou Total de dotação, que alude o inciso III § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.			
FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO			
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI		
02.02	Diretoria de Serviços de Administração		
02 02 01	Serviços de Administração Pública		
04.122.0003.2008.0000	Manutenção da Diretoria de Serviços de Administração		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Ficha nº 54.....			
....R\$ 10.000,00			
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI		
02.06	Diretoria de Serviços de Saúde		
02 06 01	FMS – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Ficha nº 130.....			
....R\$ 125.000,00			
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI		
02.07	Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes		
02 07 02	Desenvolvimento do Ensino Básico		
12.361.0008.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Ficha nº 211.....			
....R\$ 17.000,00			
FONTE DE RECURSO: 02 - ESTADO			
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI		
02.07	Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes		
02 07 03	FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico		
12.361.0008.2068.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - Magistério		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Ficha nº 259.....			
....R\$ 35.000,00			

12.365.0008.2069.0000	Manutenção de Pré Escola - Magistério
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha nº 262.....	.....R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.07	Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes
02 07 02	Desenvolvimento do Ensino Básico
12.366.0008.2024.0000	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Magistério
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha nº 251.....	.....R\$ 45.000,00
02 07 06	Serviços de Esportes e Lazer
27.812.0014.2037.0000	Manutenção das Atividades de Esportes, Lazer e Recreação
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha nº 300.....	.....R\$ 5.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.10	Diretoria Serviços de Infra Estrutura Urbana e Serviços
02 10 04	FUNDEC – Fundo de Proteção e Defesa Civil
06.182.0011.2049.0000	Manutenção do Corpo de Bombeiros
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais
Ficha nº 478.....	.....R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO: 03 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.08	Diretoria de Serviços de Ação Social
02 08 04	FMI – Fundo Municipal do Idoso
08.241.0006.2019.0000	Manutenção da Assistência ao Idoso
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha nº 365.....	.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de Agosto de 2019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= DECRETO Nº 5.298/2019 =  
de 26 de agosto de 2019.**

*Concede Ponto de Táxi e dá outras providências.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, nos termos do que dispõe o artigo 4º, inciso IV, alínea “b”, da

Lei nº 2.042/90 (Lei Orgânica Municipal), em consonância com o Decreto nº 1.648, de 27 de agosto de 1986;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Ponto de Táxi, localizado no Velório Municipal, sito à Avenida da Saudade, ao Sr. Darci de Castro, portador do RG: nº 12.529.405-0, CPF: nº 959.676.138-20 e C.N.H. nº 1872771845 – Registro nº 02266212670, emitida em 10/06/2019.

Art. 2º Poderá ser exigido do Concessionário, a qualquer tempo, apresentação dos documentos que comprove o pleno exercício da atividade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de agosto de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

## Portarias

**= PORTARIA Nº 8.982/2019 =  
de 13 de agosto de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar, a partir de 13 de agosto de 2019, PA 10.668/2019, para exercer o emprego Efetivo de Motorista, padrão 112 (cento e doze) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 007/2016, o Sr. João Luis Stevanatto (18º classificado), portador do RG. 15.246.794-4, CPF. 063.882.128-24 e PIS 108.25791.35/6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 13 de agosto de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

## CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.983/2019 =  
de 15 de agosto de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Irene Chagas do Nascimento Inácio, portadora do RG. 30.142.942 e CPF. 246.837.988-83, para exercer a função de Gestora do Pregão Presencial nº 37/2019, das Atas de Registro de Preços nº 58/2019, nº 59/2019, nº 60/2019, nº 61/2019 e nº 62/2019 - Processo Administrativo nº 9.252/2019, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento das Atas em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de agosto de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.984/2019 =  
de 19 de agosto de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 19 de agosto de 2019, PA 11.491/2019, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II - Artes, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 001/2018 (03ª classificada) a professora Luzia Natalina Pedrosa Montes, portadora do RG: 25.999.130-2, CPF: 161.777.098-18 e PIS: 121.57869.73/7, em substituição a Professora Elaine Cristina dos Santos Negrão (matrícula: 3551-3), que se encontra afastada junto a Diretoria de Educação.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público,

conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de agosto de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.985/2019 =  
de 20 de agosto de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 20 de agosto de 2019, PA 10.510/2019, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor Auxiliar de Educação Básica II, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público 004/2016 (15ª classificada) a professora Franciele Pinheiro Sesnique, portadora do RG: 49.116.760-X, CPF: 424.686.598-21 e PIS: 161.85887.56/9, em substituição a Professora Michele Alice de Oliveira Silva Bonati (matrícula: 4544), que se encontra afastada em Licença Maternidade.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de agosto de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.986/2019 =  
de 20 de agosto de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Lucimara Ferrari Tessarolli, portadora do RG: 16.981.700-3 e CPF: 096.351.028-28, para exercer a função de Gestora do Pregão Presencial nº 39/2019, das Atas de Registro de Preços nº 63/2019, nº 64/2019, nº 65/2019, nº 66/2019, nº 67/2019 e nº 68/2019, Processo Administrativo nº. 10.319/2019, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento das Atas de Registro de Preços em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de agosto de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.987/2019 =  
de 20 de agosto de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Talita Iris Pavão, portadora do RG: 46.904.626-7 e CPF: 331.101.208-95, para exercer a função de Gestora da Ata de Registro de Preços nº 69/2019, Pregão Presencial nº 40/2019 - Processo Administrativo nº 7.611/2019, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, para que a mesma acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento da Ata em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de agosto de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de

Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.988/2019 =  
de 23 de agosto de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Lucimara Ferrari Tessarolli, portadora do RG: 16.981.700-3 e CPF: 096.351.028-28, para exercer a função de Gestora do Pregão Presencial nº 41/2019, da Ata de Registro de Preços nº 70/2019, Processo Administrativo nº. 9.964/2019, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento da Ata de Registro de Preços em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de agosto de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

**Contrato nº 06/2019 – P.A. 4.099/2019**

**CONTRATANTE: Município de Bariri**

**CONTRATADA: Thaysa Stoque Borges 36878484855**

OBJETO: prestação de serviços para acompanhamento familiar ao serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade, desenvolvido pelo CRAS.

VALOR: R\$ 12.000,00 global

VIGÊNCIA: 12 meses

ASSINATURA: 09/08/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPrensa Oficial**  
**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP